



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG.
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
posto da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 11 de 02 de 2021
Nome: Tatiane Cruz de Faria
Mesp: 975

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2021 - Mesp: 975

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA – ESTADO DE MINAS GERAIS da ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO destinado ao provimento de vagas para estágio remunerado junto ao Poder Executivo do Município de Pirajuba, a serem preenchidas por prazo determinado, nos termos do disposto da Lei Municipal nº 1502 de 8 de março de 2017, de acordo com item 2, e com o surgimento das necessidades do MUNICÍPIO, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas de estágio remunerado e formação de quadro de reserva para alunos cursando o Ensino Superior do curso de Direito.

1.2. A vaga disponível para seleção será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Pirajuba de acordo com a demanda e necessidade de convocação da Prefeitura,

1.3. A jornada será de 6:00 h diárias e 30:00 h semanais, sendo o horário do estágio a ser definido de acordo com o Departamento do Poder Concedente.

1.4. O valor da remuneração corresponde a:

- Nível Superior 6:00 h – Até 50% do valor da mensalidade escolar não podendo exceder a 70% do salário mínimo; ou 50% do valor do salário mínimo vigente.

- Nível Técnico 6:00 h – Até 50% do valor do salário mínimo.

1.4.1. Na hipótese de o estagiário cursar escola pública (gratuita) ou ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa estudantil, fará ele jus ao recebimento da remuneração de 50% do salário mínimo.

2. DAS VAGAS

ESTÁGIO	CARGA HORARIA	REQUISITOS EXIGIDOS	VAGAS	PROVA
Estagiário de Direito	30h/s	Estar cursando ensino superior em Direito e ter concluído pelo menos 30% do seu currículo escolar.	1	Prova Escrita (Direito Constitucional, Direito Penal (Parte Geral), Conhecimentos Gerais).

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirajuba, localizada na Praça José Moises Miziara Sobrinho, nº 10, Bairro Centro, Pirajuba-MG, das 08:00 às 11:00 h e 13:30 às 16:30 h, nos dias 12, 17, 18 e 19 de Fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

3.2. No ato da inscrição o candidato preencherá uma ficha modelo disponibilizado pelo R.H.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do histórico escolar do último semestre (Contendo a frequência e pontuações)
- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do comprovante de residência (validade de 90 dias)

3.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar na ficha de inscrição o tipo de necessidade especial e obrigatoriamente deverá anexar o laudo à ficha de inscrição.

3.5. O candidato com deficiência que, no momento da inscrição, não declarar tal condição, não poderá alegá-la posteriormente.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Ser brasileiro

4.2. Ter idade mínima de 16 anos no ato da inscrição.

4.3. Ter concluído pelo menos 30% do seu currículo escolar.

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando maior de 18 anos.

4.5. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

4.6. Não ter sido exonerado a bem do serviço público.

4.7. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Pirajuba.

4.8. Estar regularmente matriculado no ano letivo de correspondente a data de inscrição e seleção.

4.9. Não exercer nenhuma função ou cargo na Administração Pública em qualquer esfera de governo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será feito pelo Departamento de Recursos Humanos através de prova escrita, e por intermédio da frequência e da média obtida no boletim escolar apresentado no ato da inscrição.

5.2. A Prefeitura Municipal de Pirajuba através do Departamento de Recursos Humanos divulgará a classificação final, em ordem decrescente das notas obtidas.

A classificação ficará disponível no prazo de 10 dias no mural da Prefeitura Municipal para consulta.

5.3. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios, na ordem apresentada:

- Matrícula em semestre mais adiantado do curso;
- Média obtida no boletim escolar.
- Maior frequência.
- Maior idade.

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
ócio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 11/10/2021
Nome: Tatiana Cruzel Ferraz
Ass: [Assinatura] Masp.: 995



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. A convocação dos candidatos será feita de acordo com a disponibilidade da Prefeitura Municipal.

6.2. A convocação será realizada por intermédio de publicação no mural da Prefeitura Municipal. O candidato terá 03 (três) dias úteis para entregar a documentação necessária ao Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirajuba para a celebração do termo de compromisso.

6.3. Serão solicitados ao estagiário os seguintes documentos pessoais:

- 1 cópia do RG;
- 1 cópia do CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Carteira de trabalho;
- Cartão do PIS;
- Antecedentes Criminais;
- Uma foto 3 x 4 recente;
- Cópia do Cartão de Conta Bancária (Banco Caixa Econômica);
- Cópia do cartão do SUS;
- Fornecer telefone para contato e E-mail;
- 1 cópia do comprovante de endereço recente;
- Declaração de matrícula original e atualizada emitida pela Instituição de Ensino.
- Declaração expedida pela instituição de ensino na qual conste o semestre que o candidato está matriculado e que possui frequência regular no curso;

6.3.1. Caso seja necessário, poderão ser solicitados documentos complementares.

6.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos no item 6.2 implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

6.5. Não será fornecida certidão ou declaração de aprovação no processo seletivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Prova Escrita será realizada no dia 22 de Fevereiro de 2021, de 13:30h às 14:30h, em local a Rua Oronídio José Borges, 275 – Dourados III no Escola Municipal Professor “Lázaro Rosa Muniz” – Unidade II.

7.2. Haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos, após o início do horário previsto no item 7.1 para que o candidato inscrito se apresente na sala onde será realizado o processo seletivo.

7.3 A seleção constitui-se de uma única fase:

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba Pirajuba, 11/02/2021.	
Nome:	<u>Tatiana Brunel Farias</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u> Masp. <u>995</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

7.3.1 Prova de múltipla escolha com 15(quinze) questões, sendo 5(cinco) de Direito Constitucional, 5(cinco) de Direito Penal (Parte Geral) e 5(cinco) de Conhecimentos Gerais, com valor de 3(três) pontos cada e total de 45(quarenta e cinco) pontos.

7.5 O Edital de processo seletivo vigorará pelo prazo de um ano podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

7.6 O estágio vigorará pelo período máximo de 2 anos, a partir da data de assinatura do termo de compromisso, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela concedente mediante formalização prévia de 30 dias.

7.7. Ficam os estudantes responsáveis por verificar se para o curso e instituição de ensino em que estão matriculados é permitido o estágio e se a instituição é conveniada junto ao município de Pirajuba. Caso contrário, o estudante será desclassificado.

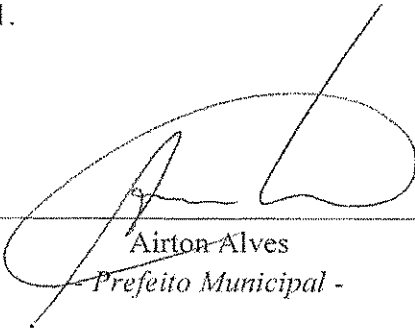
7.8. O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação deste edital.

7.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula a inscrição.

7.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão resolvidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirajuba.

7.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição das Alagoas para quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste edital.

Pirajuba/MG, 11 de fevereiro de 2021.


Ailton Alves
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 11/02/2021	
Nome:	Tatiana Cruz de Faria
Ass:	Tram - Masp: 995